



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.008

Projeto de Lei nº 103/2.008 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Vila Cláudia de Praça Geraldo Alves Negrão.

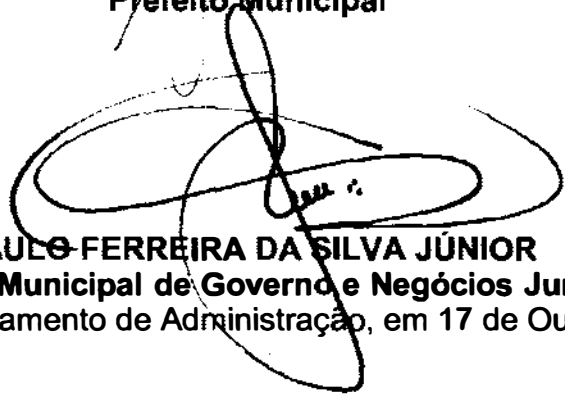
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Praça Pública localizada na Vila Cláudia, entre as Ruas Lourival Santana e Antonio Holmo, passa a denominar-se Praça "Geraldo Alves Negrão".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da praça deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Outubro de 2.008.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Outubro de 2.008.